



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 030/2024

Ref. **Processo Administrativo nº. 166/2024 - Pregão Eletrônico nº. 018/2024 – Registro de Preços nº. 012/2024**

**O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, [REDACTED]

[REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 166/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, estabelecida à Av. Corretor Paulo Romão, nº 83, Bairro Marcos Freire II, na cidade de Nossa senhora do Socorro, CEP: 49.160 -000- SE, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED]

### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de **PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3746-1251



Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Absorvente íntimo, com abas, dermatologicamente testado. Pacote com 08 unidades.	FLEEN	Pacote	100,0000	2,3500	235,00
ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO - 500 GRAMAS. 100% ALGODÃO. USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, ASSEPSIAS OU COMO ABSORVENTE DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. EXTRA-ABSORVENTE, MACIO, E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	NATHY	ROLO	25,0000	16,8000	420,00
BARBEADOR DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS PARALELAS, EMBALAGEM APROPRIADA.	MAXI COR	Unidade	30,0000	1,1500	34,50
CHUPETAS (BICO PARA BEBÊ EM SILICONE), ORTODÔNTICO.	MAMITA/SILICONE	Unidade	105,0000	2,4500	257,25
CONDICIONADOR PARA BEBÊ, AQUA COCAMIDOPROPYL BETAINE COCO-GLUCOSIDE SODIUM METHYL 2-SULFOLAURATE / DISODIUM 2-SULFOLAURATE TRITICUM VULGARE BRAN EXTRACT / SODIUM CHLORIDE / PROPYLENE GLYCOL / 1 2- HEXANEDIOL / CAPRYLYL GLYCOL CETYL BETAINE CITRIC ACID POLYQUATERNIUM-7 SODIUM BENZOATE PARFUM MEL TETRASODIUM GLUTAMATE DIACETATE CI 15985 CI 14700 DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. 250ML	DOYTH	Unidade	100,0000	5,1500	515,00
CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO EM CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VITAMINA B5, EMBALAGEM COM 300 ML.	VENEZA	Unidade	40,0000	5,1500	206,00
CORTADOR DE UNHA EM AÇO CROMADO, INDICADO PARA CORTAR UNHAS DOS PÉS E DAS MÃOS. POSSUI CORRENTE E LIMA INTERNA PARA ACABAMENTO.	ENOX/AÇO INOX	Unidade	110,0000	2,9500	324,50
CREME DE BARBEAR - EMBALAGEM DE 65 GRAMAS.	BOZZANO	Unidade	10,0000	7,0500	70,50
CREME DENTAL PARA BEBÊ - PASTA DENTAL; EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA	FREEDENT	Unidade	110,0000	2,3500	258,50



ABRASIVIDADE; PESANDO 50gr; MORANGO. COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, SÍLICA, FLUORETO DE SÓDIO, CORANTES, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.					
CREME DENTAL, USO ADULTO, PESANDO 90 G. HORTELÃ, COMPOSTO DE FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMEILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.	FREEDENT	Unidade	90,0000	1,8500	166,50
DESODORANTE DEL COLÔNIA, FEMININO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRASCO COM 50 ML.	VENEZA	Unidade	100,0000	7,4500	745,00
DESODORANTE DEL COLÔNIA, MASCULINO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRASCO COM 50 ML.	VENEZA	Unidade	100,0000	5,3500	535,00
ESCOVA DE DENTES PARA CRIANÇAS, INFANTIL, 20 TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS, NO MÍNIMO, EM 03 FILEIRAS, CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APROPRIADA.	MEDFIO/INFANTIL	Unidade	130,0000	0,9500	123,50
ESCOVA DENTAL PARA ADULTOS, COM CERDAS MACIAS, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADAS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO. CORES DIVERSAS.	MEDFIO/ADULTO	Unidade	30,0000	0,8500	25,50
ESCOVA PARA CABELO COM CERDAS EXTRA MACIAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 3,5 CMX9 CMX19,5 CM. PESO APROXIMADO 45G.	BELLIZ/PLASTICO	Unidade	10,0000	9,2200	92,20
ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS E BICOS COM DUAS VENTOSAS. POSSUI UMA VENTOSA MENOR EM SUA PONTA PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA. ENCAIXE	RCA/KIT	Unidade	110,0000	8,1500	896,50



PERFEITO DENTRO DO CABO QUANDO NÃO ESTÁ EM USO. COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 11,5 CMX29,2 CMX5,2 CM (AXLXP). PESO APROXIMADO 89 G.					
ESPONJA PARA BANHO DE ESPÚMA DE POLIURETANO EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA, MACIA E DELICADA PARA A PELE DAS CRIANÇAS.	ESPONFLORA/SINT	Unidade	50,0000	1,1500	57,50
FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, TAMPA FLIP, EMBALAGEM BLISTER. ROLO CONTENDO 100 M.	MEDFIO	Unidade	20,0000	3,1500	63,00
HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, PACOTE COM 75 UNIDADES. EMBALAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 1/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO.	USE IT	Unidade	50,0000	1,4500	72,50
MAMADEIRA EM CRÍLICO; EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, RESISTENTE A TEMPERATURA E AUTOCLAVAÇÃO; COM BICO DE SILICONE ATÓXICA, INSPIDA, CAPACIDADE 240 ML COM ESCALA DE 5 EM 5ML, COM TIMBRE; ROTUALAGEM COM FABRICAÇÃO NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MAMITA	Unidade	110,0000	4,8500	533,50
PENTE PARA CABELOS, USO INFANTIL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. CORES VARIADAS.	RCA / COM PONTA	Unidade	110,0000	6,1000	671,00
POMADA PARA ASSADURA, EM CREME, PESO LÍQUIDO 45 G, CONTENDO PALMITATO DE RETINOL 500 UI/G E ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO	BABYMED	Unidade	100,0000	7,9000	790,00



VIGENTE E CONTER, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 1/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO.					
SABONETE EM BARRA, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 90 G. AROMA FLORAL	MARAN	Unidade	25,0000	1,3900	34,75
SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), COMUM PARA HIGIENES DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	VENEZA	Unidade	255,0000	15,0000	3.825,00
SABONETE TABLETE, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 E 8,5), COMUM PARA USO INFANTIL, PESANDO 90 G, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO E LOTE DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES	123 BABY/DUZIA	Pacote	100,0000	19,3600	1.936,00
SHAMPOO PARA BEBÊ, COM ESSÊNCIA, COMPOSTO DE COCOAMIDOPROPIL, BATEÍNA, GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA, USO INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML.	VENEZA KIDS	Unidade	150,0000	7,1500	1.072,50
SHAMPOO USO DÁRIO, TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 500 ML.	VENEZA	Unidade	50,0000	8,2500	412,50
TALCO INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 G PARA HIGIENE INFANTIL, COMPOSIÇÃO: TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO E FRAGRÂNCIA SUAVE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER, NO MÍNIMO,	HALLEY	Unidade	105,0000	8,7500	918,75



INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 1/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO.					
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, AXILIAR, LEITURA RÁPIDA, EMITE UM PEEP DE AVISO, PRECISÃO DE 0,1 °C, DISPLAY DIGITAL DESLIGA AUTOMATICAMENTE.	G-TECH/DIGITAL	Unidade	100,0000	11,8500	1.185,00

**Valor Total - R\$ 16.477,45 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou





8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 17 de setembro de 2024.

---

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**

Karla Karoline Fontes Meneses

Contratada

Testemunhas: